



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

TERMO DE ADITAMENTO POR SUPRESSÃO Nº 001 DO CONTRATO Nº 033/2013

Pelo presente instrumento de Supressão contratual que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 64.037.815/0001-28, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 (estrada de acesso ao Colina Tênis Clube) – Centro – Cajati – SP (11.950-000), representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **LUIZ HENRIQUE KOGA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. nº 19.383.147-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 087.424.528-13, residente na Rua Dr. Pierre H. Geisweiller, nº 45 – Centro – Cajati – SP (11.950-000), daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **UNDERBID RÁDIO-COMUNICAÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - EPP**, com sede na Rua VitoAntonio Del Vecchio, nº 62 – Parque da Mooca – São Paulo – SP (03.124-070), inscrita no CNPJ sob o nº. 02.042.271/0001-35, aqui representada pelo Sr. **VALDEMAR GALANO**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG. nº 10.234.085 e inscrito no CPF/MF sob nº 798.944.618-91, residente e domiciliado na Rua VitoAntonio Del Vecchio, nº 534 – Apartamento 38 – Mooca - São Paulo – Capital, de ora em diante designada **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si conforme as Cláusulas abaixo:

Cláusula Primeira. O Contrato nº 033/2013, originário do Pregão Presencial nº 021/2013, Processo nº 31739/2013, firmado pelas partes em 14 de maio de 2013, e que tem por objeto a locação de equipamentos de radiocomunicação com instalação e manutenção corretiva dos mesmos, para diversos Departamentos da Municipalidade.

Cláusula Segunda. Tendo em vista os quatro rádios que foram solicitados não estão mais sendo utilizados, as partes resolvem **SUPRIMIR** a importância de **R\$ 1.540,00 (um mil, quinhentos e quarenta reais)**, correspondente a 5,1% do valor originalmente contratado, em estrita observância ao art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

Cláusula Terceira. Os Recursos Financeiros para atendimento da **SUPRESSÃO** descrita na Cláusula acima, será atendida pela Dotação codificada nº:

Manutenção de Divisão de Pronto Atendimento – 10.302.0025.2040
Manutenção Seção de Controle Frota e Equip. – 26.782.0002.2017
3.3.90.39 - Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Cláusula Quarta. Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 033/2013.

Estando as partes de pleno com o avençado, firma o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante 02 (duas) testemunhas.

Cajati (SP), 29 de junho de 2016.

VALDEMAR GALANO

Underbid Rádio-Comunicação, Serviços e
Comércio Ltda - EPP

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito do Município de Cajati

Testemunhas:

HORDENE MAZZOLINE FILHO

REGINALDO SEIJI MONMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

TERMO DE ADITAMENTO POR SUPRESSÃO Nº 001 DO CONTRATO Nº 033/2013

RG nº 18.187.943

RG nº 25.544.401-1